PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04358/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ BARBOSA DE MARIA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Terreno Foreiro Municipal	c/ 9,60 m
Sul- Ilza Geralda de Araujo	c/ 9,60 m
Leste- Tv. Santo Antônio	c/ 5,60 m
Oeste- Terreno Foreiro Municipal	c/ 5,60 m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 28/04/93